



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 379

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: www.teodorosampario.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.teodorosampaio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 379

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal n.º 2.588, de 16 de junho de 2020.

“Dispõe sobre: Inclusão de membro na Comissão Intervencionista, e dá outras providências”.

AILTON CESAR HERLING, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do inciso XIII do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, mantenedora do Hospital Regional de Teodoro Sampaio, encontra-se sob intervenção do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto n.º 2.152, de 4 de junho de 2013, prorrogado/alterado pelos Decretos de números: 2.186, de 3 de dezembro de 2013; 2.222, de 3 de junho de 2014; 2.250 de 30 de dezembro de 2014; 2.280, de 26 de junho de 2015; 2.321, de 29 de janeiro de 2016; 2.374, de 29 de dezembro de 2016; 2.428, de 18 de dezembro de 2017, 2.494, de 20 de dezembro de 2018 Decreto 2.548, de 23 de dezembro de 2019, e, por último, pelo Decreto 2576 de 08 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Intervencionista da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, a Sra. MARIA APARECIDA DE CARVALHO HERLING;

Art. 2º A Comissão Intervencionista passa a ter a seguinte composição:

- LILIAN DA CONCEIÇÃO SAPIA, brasileira, solteira, advogada, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária Municipal de Administração, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.238.368-2, residente e domiciliado na Rua Benício Mendonça Filho, n.º 1.358, centro, nesta cidade e comarca de Teodoro

Sampaio – SP;

- BRUNO LOPES TREVISAN, brasileiro, casado, veterinário, servidor público municipal, lotado no cargo de médico veterinário, portador da cédula de identidade RG n.º 34.175.927-2 e inscrito no CPF/MF n.º 310.568.918-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Palma Bill, n. 1.515, residencial Baobá, nesta cidade e comarca de Teodoro Sampaio – SP;

- FRANCIELLI APARECIDA CONTI SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Gabinete, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.766.479-8 e inscrita no CPF/MF n.º 330.747.098-12, residente e domiciliada na Rua Benício de Mendonça Filho, n.º 1.210, centro, nesta cidade e comarca de Teodoro Sampaio – SP;

- ADERSON VIEIRA DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e abastecimento, portador da cédula de identidade RG n.º 18.052.667-4 e inscrito no CPF/MF n.º 076.166.138-70, residente e domiciliado na Rua Ricardo Fogaroli, n.º 510, Vila São Paulo, nesta cidade e comarca de Teodoro Sampaio – SP;

- FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES BRANQUINHO, brasileiro, em união estável, advogado, servidor público Municipal, lotado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, portador da cédula de identidade RG n.º 29.858.172-3, podendo ser localizado no Paço Municipal, situado na Praça Antônio Evangelista da Silva, n. 1.544, centro nesta cidade e comarca de Teodoro Sampaio – SP;

- MARIA APARECIDA DE CARVALHO HERLING, brasileira, casada, pedagoga, servidora pública Municipal, lotada no cargo de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora da cédula de identidade RG n. 29.858.215-6 SSP/SP, inscrita no CPF. 251.162.688-88, residente e domiciliada na Alameda Hagemu Shibata 1.531 – Teodoro Sampaio – SP;

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 379

Página 3 de 5

Art. 6. – Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 2.152, de 4 de junho de 2013 e pelos Decretos de números: 2.186, de 3 de dezembro de 2013; 2.222, de 3 de junho de 2014; 2.250 de 30 de dezembro de 2014; 2.280, de 26 de junho de 2015; 2.321, de 29 de janeiro de 2016; 2.374, de 29 de dezembro de 2016; 2.428, de 18 de dezembro de 2017, 2.494, de 20 de dezembro de 2018, Decreto 2.548, de 23 de dezembro de 2019; , por último, pelo Decreto 2576 de 08 de maio de 2020;

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2020;

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 16 de junho de 2020.

Ailton Cesar Herling

Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hugo Regis Soares

Procurador Geral do Município

Notificações

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – SP.

NOTIFICADA: CONCREPAX – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 44.951.515/0001-42, estabelecido na Praça Antonio Evangelista da Silva, nº. 1.544, em Teodoro Sampaio – SP, representado pelo Prefeito Municipal Sr. AILTON CESAR HERLING, podendo ser localizado na Praça Antonio Evangelista da Silva, nº. 1.544, em Teodoro Sampaio – SP, por sua advogada que esta subscreve, vem através da presente NOTIFICAR a Empresa CONCREPAX – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. VICTOR PEGOLARO SALIONE, portador do R.G. nº 34.937.756-X – SSP/SP, portador do CPF/MF sob nº 291.984.358-33, podendo ser localizado na Avenida Onze

de maio, nº 1.553, apto 1053, em Presidente Prudente - Estado de São Paulo, para que RESTITUA, no prazo de 24 horas, o imóvel objeto do termo de autorização de uso, a saber: “Uma área de terreno urbano, medindo 4.848,00 m² (quatro mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, localizado no parque industrial, conforme a seguinte descrição da área: “Começa no ponto 01, localizado na divisa com terra da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio a uma distância de 107,90 metros da Avenida Brasília, deste segue com azimute de 337°42'45” e distância de 80,00 metros dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio até o ponto 02, deste deflete a direita e segue com azimute de 67°30'00” e distância de 60,60 metros até o ponto 03 confrontando com a rua de acesso, deste deflete à direita e segue com azimute de 157°42'45” e distância de 80,00 metros até o ponto 04, confrontando até aqui com terras da Prefeitura Municipal, deste deflete novamente à direita e segue com azimute de 247°30'00” e distância de 60,60 metros confrontando com a rodovia de acesso a Teodoro Sampaio, até o ponto 01, início desta descrição, que foi autorizado o uso para o fim exclusivo de utilização para instalação da Indústria de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, assim como aluguel de máquinas e equipamentos para construção, medindo 4.848,00 m², pertencente ao Município de Teodoro Sampaio – SP, nos termos da lei Municipal nº 1.726 de 20 de dezembro de 2010, cuja permissão se efetivou no dia 21 de dezembro de 2010.

Restou comprovado através do relatório fotográfico, datado em 20 de março de 2020, que a indústria instalada no local pela empresa CONCREPAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, está desativada, inclusive com cadeados no portão de acesso.

Agindo dessa forma, a permissionária, descumpriu as regras estabelecidas na Lei e no termo de autorização de permissão de uso, uma vez que não poderia realizar a contratação.

A Lei Municipal nº 1.726, de 20 de dezembro de 2010, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, incisos I, II e III, que prescreve:

Parágrafo 1º - Do instrumento público de permissão